



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



DECRETO Nº DE 237/2021.

“Dispõe sobre medidas para retorno das atividades escolares presenciais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Moema, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de retorno das atividades escolares presenciais para fins de minimizar os impactos negativos ocasionados pela não socialização dos alunos no período da pandemia COVID-19 e pelo retrocesso na aprendizagem em decorrência de aulas pelo método remoto;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para evitar eventual crescimento desordenado da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º - O retorno 100% (cem por cento) presencial às atividades escolares da rede municipal de ensino, de forma obrigatória a partir de 03 de novembro de 2021.

§ 1º - O aluno só estará dispensado da presença obrigatória em sala de aula se apresentar em sua respectiva unidade escolar atestado médico que justifique seu afastamento escolar.

§ 2º - O aluno que for identificado com sintomas de COVID-19 e/ou com testagem positiva deve ser afastado das atividades escolares presenciais pelo prazo de 10 dias.

§ 3º - Em caso de dois ou mais alunos com necessidade de afastamento, que estejam cursando o ensino regular, na mesma turma, às aulas presenciais, nessa turma, devem ser suspensas pelo prazo de 7 dias.

§ 4º - Casos específicos devem ser analisados detidamente pela Vigilância Sanitária do Município.

Art. 2º - O transporte coletivo, urbano e rural, inclusive o transporte escolar de alunos, poderá ser realizado com ocupação total permitida para o veículo.

Art. 3º - Permanece obrigatório o uso de máscaras faciais, como meio de prevenção ao Novo Coronavírus em todo território municipal.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 134, de junho de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos 29 de outubro de 2021.


Alaelson Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal